

4º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 011/SMSU/18

PROCESSO SEI 6029.2018/0000205-4
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CONTRATADA: SUPERDATTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME - CNPJ nº 14.457.456/0001-90
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindros, fusores, papel, etc), gerenciamento e manutenção, para as unidades da COMDEC - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil".

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário Adjunto de Segurança Urbana **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR** e, de outro lado, a empresa **SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.457.456/0001-90**, com sede na Alameda Rio Negro, 503 – Sala 2114 – Alphaville - Barueri/SP, CEP **06454-000**, Telefone: (11) 4706-2805, e-mail: fernando.rodrigues@superdatta.com.br, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, neste instrumento representada pelo senhor(a) **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Sócio-Diretor, portador do **R.G. nº 16.240.347-1 SSP/SP** e **CPF: 087.980.208-11**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como, o Decreto nº. 57.673/17 formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/SMSU/2018, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 10/07/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em decorrência da prorrogação, o valor mensal estimado será de **R\$ 17.716,00 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais)** e valor anual estimado de **R\$ 212.592,00 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, sendo suportadas neste exercício pela Nota de Empenho nº 59324/2022, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.



CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fica estipulado, para o caso de reajuste, o **índice de Preços ao Consumidor – IPC**, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

4.2. O índice previsto no item 4.1, poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado ao contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

4.3. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.1, não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

PELA CONTRATANTE




ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
SMSU

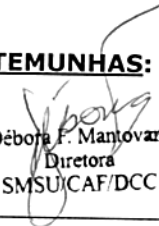
PELA CONTRATADA



REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio-Diretor
Superdatta Tecnologia Ltda.


Sandra H. Peticari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

TESTEMUNHAS:



Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC



José Donizetti de Moraes
RF 843.553.7
Assistente Técnico
PMSU/SMSU/GCM